CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311
e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br
CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2019

"Altera dispositivos do Projeto de Lei nº 09/2019."

Art. 1º. O inciso IV, do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 09, de 09 de setembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

IV – na importância de R$ 30 (trinta reais), quando o deslocamento se der as seguintes cidades: Cruzeiro, Resende e outras cidades cujo raio de deslocamento seja entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) km do munícipio de São José do Barreiro.

Art. 2º. O Parágrafo Único, do Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 09, de 09 de setembro de 2019, passa a ser §2º, sem mudança de redação.

Art. 3º - Acrescenta-se ao Artigo 3º, o § 1º, que terá a seguinte redação:

§1º. Na concessão das diárias além do acima previsto, deverá ainda ser observado o seguinte:

I – a diária será INTEGRAL, nos casos em que o período de deslocamento for igual ou superior a 03 (três) horas diárias, sem pernoite;

II – a diária será PARCIAL, correspondente a meia diária (50% do valor integral) nos casos em que o período de deslocamento for igual ou inferior a 03 (três) horas diárias;

III – a diária será INTEGRAL MAIS MEIA DIÁRIA, nos casos em que o período de deslocamento for igual ou superior a 8 (oito) horas, sem pernoite;

Art. 4º. O Parágrafo Único, do Artigo 5º, do Projeto de Lei nº 09, de 09 de setembro de 2019, passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º. ...

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Parágrafo Único- A concessão das diárias ao Motorista far-se-á pela Chefia imediata.

Art. 5º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

São José do Barreiro, 26 de setembro de 2019.

VER. ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO_____

VER. HÉLIO FRANCISCO B. DOS SANTOS FILHO _____

VER. JOSÉ NILSON DOS SANTOS DOLHER_____

VER. EDSON DO PRADO_____

VER. LUIZ FERNANDO BRAGA DE OLIVEIRA_____

VER. LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO_____

VER. MOACIR CÂNDIDO DA SILVA_____

VER. REGINALDO LIMA MOREIRA_____

VER.WILTON GONÇALVES DA SILVA_____

APROVADO
por 3 votos contra
e 5 votos a favor
S. J. do Barreiro 26 / 09 / 19
Presidente

Luis Eduardo S. Ribeiro
Presidente da Camara